



TL

**1ª COMISSÃO PERMANENTE - FINANÇAS, PATRIMÓNIO, RECURSOS HUMANOS E
DESCENTRALIZAÇÃO**

PARECER SOBRE A PROPOSTA N.º 61/2018

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a celebração de Protocolo entre o Município de Lisboa e as Freguesias do Areeiro e de Campo de Ourique laureadas com os 2.º e 3.º prémios de Mérito Desportivo, no âmbito do Programa Olisipíadas do ano 2016, bem como aprovar a respectiva minuta de Protocolo e transferência de verbas.

I. NOTA INTRODUTÓRIA

A Proposta n.º 61/2018 subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro, titular do Pelouro de Desporto, foi aprovada por Unanimidade na Reunião de Câmara de 16 de Fevereiro de 2018.

Na sequência da sua entrada na Assembleia Municipal de Lisboa e consequente remessa pela Sr.ª Presidente da Assembleia à 1ª Comissão Permanente - Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização – em razão da matéria, deliberou esta Comissão emitir parecer, nos termos seguintes regimentais:

II. CONSIDERANDOS

1. Os Jogos da Cidade de Lisboa tiveram a sua primeira edição em 1987. Durante 15 anos foram milhares os jovens que participaram numa competição que marcou, de forma determinante, o plano desportivo da cidade de Lisboa;
2. O entendimento da prática desportiva como factor de desenvolvimento educativo e social, bem como pilar de um estilo de vida saudável, essencial para a qualidade de vida, a saúde e bem-estar, levou a Câmara Municipal de Lisboa a considerar essencial o regresso destes Jogos à cidade de Lisboa;

DL

3. No ano de 2014 foi assinalado o regresso dos Jogos Desportivos da Cidade de Lisboa, com uma nova designação – “OLISIPÍADAS” – e um novo paradigma;
4. O modelo adoptado para as “OLISIPÍADAS” pretendeu afirmar a nova organização administrativa da cidade, promovendo a representação de cada uma das freguesias em todas as provas desportivas a realizar, bem como o envolvimento das freguesias, enquanto entidades organizadoras e parceiras, salvaguardando, assim, o maior número de jovens participantes;
5. Este modelo prevê que as Juntas de Freguesia organizem a fase local dos Jogos, promovendo a selecção da sua representação na fase final, de acordo com critérios estabelecidos;
6. A Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com Federações e Associações de cada Modalidade, e com o apoio das Juntas de Freguesia, organiza a fase final das Olisipiadas;
7. O Regimento Geral das Olisipiadas, (despacho n.º 20/JM/2014, publicado no Boletim Municipal n.º 1085, de 4 de Dezembro de 2014), consignou a atribuição de reconhecimentos e prémios de espírito desportivo às Juntas de Freguesia, escolas e participantes desta iniciativa;
8. Posteriormente, no Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipiadas (despacho n.º 32/P/2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1152, de 17 de Março), se consagraram os critérios e indicadores, bem como as fórmulas de atribuição e valores monetários dos referidos prémios;
9. De acordo com deliberações posteriores da Comissão Organizadora (acta da reunião de 31 de Janeiro de 2015 e 10 de Novembro de 2015), enquadradas no âmbito do artigo 9.º do Regimento de Atribuição de Prémios de Mérito das Olisipiadas, epigrafado «casos Omissos», a atribuição dos mesmos às Juntas de Freguesia participantes, e a aplicação das correlativas verbas atribuídas encontra-se condicionada, em exclusivo, à construção, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo;

10. Dando cumprimento ao estabelecido no Regimento Geral das Olisipiadas e de acordo com o Relatório Fase Final das Olisipiadas 2.ª edição 2015/2016, com data de 7 de Julho de 2016, apurou-se o seguinte:
- a) Junta de Freguesia de Alcântara – 1.º lugar - € 30.000,00 (trinta mil euros);
 - b) Junta de Freguesia do Areeiro – 2.º lugar – € 15.000,00 (quinze mil euros);
 - c) Junta de Freguesia de Campo de Ourique – 3.º lugar – € 8.000,00 (oito mil euros);
 - d) Junta de Freguesia de Arroios – 4.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - e) Junta de Freguesia de Alvalade – 5.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - f) Junta de Freguesia dos Olivais – 6.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - g) Junta de Freguesia de Ajuda – 7.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - h) Junta de Freguesia de Marvila – 8.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
 - i) Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica – 9.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para o efeito);
 - j) Junta de Freguesia de Belém – 10.º lugar – (não atingiu os critérios mínimos para o efeito);
 - k) Junta de Freguesia de São Vicente – 11.º lugar – € 3.000,00 (três mil euros);
11. Por via da execução da Proposta n.º 742/2016, aprovada por unanimidade no órgão executivo e no órgão deliberativo, publicada no Boletim Municipal n.º 1200, de 16 de Fevereiro de 2017, procedeu-se à transferência dos valores para as Juntas de Freguesias premiadas, à excepção do 2.º e 3.º lugares atribuídos respectivamente à Junta de Freguesia do Areeiro e Junta de Freguesia de Campo de Ourique;
12. A deliberação não considerou a transferência de verba relativa ao 2.º e 3.º prémios, atribuídos respectivamente à Junta de Freguesia do Areeiro e Junta de Freguesia de Campo de Ourique, porquanto existiam acordos institucionais entre o Município e o Montepio Geral – Associação Mutualista e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

13. Efectivamente, o valor referente ao segundo prémio atribuído à Junta de Freguesia de Areeiro resultava de um Protocolo entre o Município e o Montepio Geral - Associação Mutualista e o valor relativo ao 3.º prémio de um Protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
14. Tais acordos decorrem da Deliberação n.º 333/CM/2016, publicada no Boletim Municipal n.º 1168 de 7 de Julho de 2016;
15. É de ressaltar que, nos termos das regras orçamentais, a receita entrada na Câmara Municipal de Lisboa, independentemente da sua proveniência, não é afectada a determinada unidade orgânica ou programa municipal;
16. Ora, quer a Junta de Freguesia do Areeiro, quer a Junta de Freguesia de Campo de Ourique, não puderam ainda proceder à aplicação das correlativas verbas atribuídas que encontra condicionada, em exclusivo, à construção, conservação e recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo, uma vez que a Câmara não procedeu à respectiva transferência;
17. Para esse efeito, as Juntas de Freguesia deverão apresentar à Câmara Municipal de Lisboa os projectos para aplicação das verbas atribuídas, desiderato que será cumprido pelas Juntas de Freguesia em causa, nos 30 (trinta) dias subsequentes à outorga do Protocolo decorrente desta proposta;
18. O valor global referente a estes dois prémios de mérito (2.º e 3.º lugar), em particular, a atribuir às Juntas de Freguesia em referência, ascende a € 23.000,00 (vinte e três mil euros);
19. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal *«deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações»*;
20. Competindo à Câmara Municipal de Lisboa apresentar as propostas que são da competência da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

III. ANÁLISE DA PROPOSTA

1. A presente Proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, nomeadamente a prossecução do interesse público, a necessidade e suficiência dos recursos, entre outros, bem como prevê, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 115º, *ex vi* do artigo 122º, ambos da mesma Lei, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas nas Freguesias pelo Município;
2. A Proposta inclui a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Areeiro e a Freguesia de Campo de Ourique, em vista a atribuição do valor dos prémios de Mérito Desportivo (2º e 3º lugar), no âmbito da edição das Olisipiadas 2016, nos seguintes termos:
 - a. Junta de Freguesia do Areeiro – € 15.000,00
 - b. Junta de Freguesia de Campo de Ourique – € 8.000,00
3. As verbas *supra* não foram transferidas para as respectivas Freguesias aquando da aprovação da Proposta 742/2016, porque o valor referente à atribuição do 2º prémio à Junta de Freguesia do Areeiro resultava de um Protocolo entre o Município e o Montepio Geral – Associação Mutualista e o valor do 3º Prémio atribuído à Junta de Freguesia de Campo de Ourique resultava de um Protocolo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
4. No cumprimento ao estabelecido no Regimento Geral das Olisipiadas e do Regimento de Atribuição dos Prémios de Mérito das Olisipiadas, a proposta em apreciação prevê a transferência dos recursos financeiros necessários à construção, recuperação de instalações desportivas municipais e/ou aquisição de material e equipamento desportivo respeitantes aos dois prémios de mérito (2º e 3º lugar), em particular, a atribuir às Juntas de Freguesia *supra* mencionadas num valor global que ascende a 23.000,00 € (vinte e três mil euros);
5. Da celebração do Protocolo em análise, decorrem da Cláusula Quarta as seguintes obrigações:
 - a) As Juntas de Freguesia devem apresentar à Câmara Municipal de Lisboa no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração do Protocolo, os projectos devidamente orçamentados relativos à aplicação da verba recebida;

- b) As Juntas de Freguesia deverão apresentar um relatório final acerca do progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos, bem como de aquisições efectuadas no âmbito do presente Protocolo;

IV. OPINIÃO DAS FORÇAS POLITICAS E DO RELATOR

Os Grupos Municipais e Deputados Independentes representados na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, bem como o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e a expressão do seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

V. CONCLUSÕES

1. A celebração do presente Protocolo reputa-se de particular importância, dado que contribui para a melhoria das condições para a prática física e desportiva da cidade;
2. Da celebração do Protocolo em análise, resulta ainda que a Junta de Freguesia do Areeiro e a Junta de Freguesia de Campo de Ourique promoverão a execução dos trabalhos elencados no número 4 do Capítulo III, garantindo que serão executados em estreita conformidade com as condições definidas pela Câmara Municipal de Lisboa em desenvolvimento do Protocolo a celebrar.
3. Após análise da Proposta 61/2018, bem como os documentos anexos, na 1ª Comissão Permanente – Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, considera-se que a proposta ora em apreço está em condições de ser discutida e votada em Plenário da Assembleia Municipal de Lisboa.
4. A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão do parecer.

VI. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa que os relatórios de execução especificados no Protocolo sejam remetidos à Assembleia Municipal, no quadro das suas tarefas de acompanhamento e fiscalização.



VII. ANEXOS

O signatário considera desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

Este Parecer foi **APROVADO** por unanimidade dos Grupos Municipais e Deputados Independentes representados ou pertencentes na/à 1ª Comissão Permanente.

Assembleia Municipal de Lisboa, 07 de Março de 2018

A Presidente da 1ª Comissão

(Maria Irene dos Santos Lopes)

O Deputado Relator

(Mário Nelson Morais Freitas)